

ACÓRDÃO Nº 900/2014 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 023.535/2010-5.
2. Grupo I – Classe I – Assunto: Embargos de Declaração.
3. Responsáveis/Embargantes.
 - 3.1. Responsáveis: Arnaud de Souza Bezerra (CPF 018.075.011-91), Everardo de Carvalho Sousa (CPF 386.141.462-72) e E2 Engenharia Ltda. (CNPJ 08.473.584/0001-24).
 - 3.2. Embargante: E2 Engenharia Ltda. (CNPJ 08.473.584/0001-24).
4. Entidade: Município de Paraíso do Tocantins/TO (CNPJ 00.299.180/0001-54).
5. Relator: Ministro Valmir Campelo.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade: Secretaria de Recursos.
8. Advogados constituídos nos autos: Mauro José Ribas (OAB/TO 753-B) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela Empresa E2 Engenharia Ltda. em face do Acórdão 4.279/2012 – 1ª Câmara, que negou provimento a recursos de reconsideração oferecidos contra o Acórdão 3.346/2011 – 1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287, § 1º, do Regimento Interno do TCU, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência desta deliberação, bem como do relatório e voto que o fundamentam à embargante.

10. Ata nº 6/2014 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 11/3/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0900-06/14-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Valmir Campelo (Relator), Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral